



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“Ementa: Dispõe sobre a instalação de sistemas de monitoramento por câmeras de vídeo nas escolas e creches da Rede Pública Municipal de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de câmeras de monitoramento de segurança em todas as unidades escolares e creches da rede pública municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - O sistema de monitoramento visa à preservação da segurança de alunos, professores, servidores e do patrimônio público, operando de forma ininterrupta.

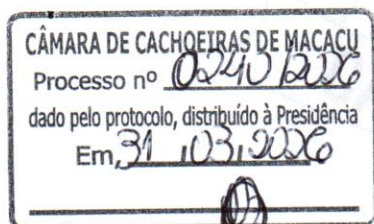
Art. 3º - A instalação dos equipamentos deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I . **Prioridade absoluta para creches e unidades de educação infantil.**
- II . **Cobertura das áreas de acesso, pátios, corredores e outras áreas de circulação comum.**
- III . **Respeito à privacidade, sendo vedada a instalação de câmeras em banheiros, vestiários e salas de professores.**

Art. 4º - O acesso às imagens será restrito à direção da unidade escolar e aos órgãos de segurança pública, quando necessário, garantindo o sigilo dos dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 5º - As unidades escolares deverão exibir placas informativas com o aviso: "Ambiente monitorado por câmeras de segurança".

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Matrícula 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Sala das Sessões, 31 de Março de 2026.

Rogério de Souza Ramos
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
Rogério de Souza Ramos
(Rogério Motos)
Vereador - AGIR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

A segurança no ambiente escolar deixou de ser um diferencial para se tornar uma necessidade urgente. Eventos recentes no cenário nacional e o aumento da preocupação dos pais em relação à integridade física de seus filhos exigem do Poder Público uma resposta rápida e eficiente.

Os principais pontos desta proposta são:

- **Prevenção e inibição:** A presença de câmeras inibe atos de vandalismo contra o patrimônio público e, principalmente, coíbe tentativas de violência ou entrada de pessoas não autorizadas.
- **Transparência e Confiança:** Para os pais e responsáveis, saber que o ambiente da creche é monitorado traz a paz de espírito necessária para que possam trabalhar, sabendo que seus filhos estão em um local vigiado e seguro.
- **Apoio Pedagógico e Administrativo:** As imagens servem como ferramenta para esclarecer incidentes internos, auxiliando a direção na tomada de decisões justas e baseadas em fatos.
- **Proteção à Primeira Infância:** Nas creches, onde as crianças ainda não possuem plena capacidade de relatar fatos, o monitoramento eletrônico atua como a voz e os olhos dos responsáveis e da gestão pública.

Pelo exposto, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares, certo de que a segurança de nossas crianças em Cachoeiras de Macacu é prioridade absoluta deste Legislativo.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2026.

Rogério de Souza Ramos
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Rogério de Souza Ramos
(Rogério Motos)
Vereador - AGIR

CÂMARA DE CACHOEIRAS

Processo nº _____

dado pelo protocolo, distribuído

Em, _____